



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

PROJETO DE LEI Nº 11/2019 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.



Autoriza a transferência de veículos para seguradora, e dá outras providências.

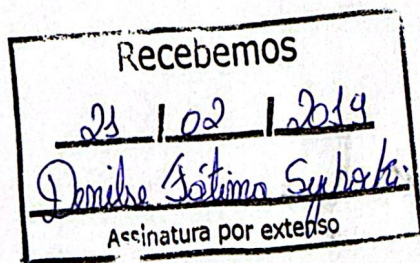
HILÁRIO JOSÉ KOLASSA, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir para a seguradora PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, a propriedade do veículo CHEVROLET/ONIX 1.0, placa IWT 5247, Chassi nº 9BGKR48G0FG474776 e Código RENAVAM nº 01061024420, em face do recebimento do seguro decorrente de sinistro com o mesmo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2019.



Hilário José Kolassa
HILÁRIO JOSÉ KOLASSA
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 11/2019

O Presente Projeto de Lei se objetiva transferir para a seguradora PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, a propriedade do veículo CHEVROLET/ONIX 1.0, placa IWT 5247, Chassi nº 9BGKR48G0FG474776 e Código RENAVAM nº 01061024420, em face do recebimento do seguro decorrente de sinistro com os mesmo.

O veículo referido tinha cobertura de seguro com a PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, e em face de sinistro com perda total, necessário se faz transferir o mesmo à seguradora e receber os prêmios respectivos.

Solicitamos aos nobres edis apreciação e votação do presente projeto.


HILÁRIO JOSÉ KOLASSA
Prefeito Municipal